



ATOS DO PODER PÚBLICO

Saúde adquire 4 veículos para a Central de Ambulâncias

A Prefeitura de Indaiatuba por meio da Secretaria da Saúde recebeu esta semana dois novos veículos Ducato Mini BUS da marca Fiat, que foram adquiridos com verba PPI/Convênio/Vigilância Sanitária e Fundo Municipal de Saúde. Cada um dos dois veículos possui 16 lugares e custou cerca de R\$ 83 mil. Eles já estão sendo utilizado pela Central de Ambulância para transporte de pacientes. Com os dois novos veículos, a Central está atualmente com 20 automóveis na ativa. A Secretaria de Saúde também comprou dois veículos Uno Mille da marca Fiat e aguarda a entrega do fornecedor. Os veículos custaram cerca de R\$ 22 mil cada. Assim que forem entregues e a documentação for providenciada, os veículos também serão encaminhados para a Central de Ambulâncias.

No início do ano a Central estava operando com 12 veículos e atualmente está com 20 e aguarda entrega de outros dois que já estão comprados. Os veículos rodam uma média mensal de 6.200 KM cada, fazendo o transporte dos pacientes para diversas cidades do Estado de São Paulo, onde há serviço de referência. O ônibus por exemplo roda uma média mensal 13.730 KM por mês, em seguida a Kombi 2005, roda cerca de 11.770 KM/mês.

A Central de Ambulâncias tem 20 veículos-GM c/20 Ambulância-BPY 7245; GM S/10 Rontan Ambulância- BSV 9180; GM S/10 Rontan Ambulância-DBS 5645; GM S/10 Rontan Ambulância- DBS 5654; GM S/10 Rontan Ambulância-DBS 7856; Ônibus Mercedes Bens 371R -DBA 6643; Peugeot Partner Ambulância- DXX 3621; Renault Kangoo Ambulância-DMN 3491; Renault Kangoo Ambulância-DMN 3515-Uno Mille Fire 1.0 -DBS 5624; Uno Mille Fire 1.0-



Cada veículo circula em média 6.000 km por mês

DBS 5623; Veículo Kombi 12 lugares-DBS 7865; Veículo Kombi 12 lugares- DBS 7866; Veículo Peugeot Boxer- DKI 530; Veículo Peugeot Boxer-DKI 5307; Veículo Kombi 12 lugares- DBA 6671; Veículo Kombi Ambulância - BPV 7212; Veículo Ducato-Mini Bus -DKI 4972; Veículo Ducato- Mini Bus-DKI 4973-Veículo Kombi 8 lugares -DBS 562.

Indaiatuba tem taxa zero de homicídios entre adolescentes, diz estudo do Unicef

O Ministério Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e o Observatório de Favelas divulgaram na semana passada o Índice de Homicídios da Adolescência (IHA). Ele apresenta a estimativa do risco que jovens entre 12 e 18 anos têm de morrer devido à violência.

Na Região Metropolitana de Campinas (RMC) foram avaliados Indaiatuba, Hortolândia, Sumaré, Santa Bárbara d'Oeste, Campinas e Americana. Indaiatuba apresentou índice zero. Em todo o Estado de São Paulo, entre os 267 municípios, apenas outras oito cidades tiveram a mesma taxa. Conforme o índice, nessas cidades da RMC, em cada mil jovens que completam 12 anos menos de um morrerá por homicídio antes de completar os 19. Entre os indaiatubanos, conforme as estimativas, nenhum deve sofrer com o crime.

O indicador

O estudo avalia, também, os fatores que podem ampliar o risco conforme a raça e gênero, além da idade. A probabilidade de ser assassinado é cerca de 12 vezes maior quando o adolescente é do sexo masculino. Esse risco é quase três vezes maior para negros em comparação aos brancos.

O índice estudou informações de 2006 de 267 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes e estimou que entre 2006 e 2012 os assassinatos entre adolescentes devem ultrapassar os 33 mil caso as condições atuais não sofram mudanças.

O valor médio do IHA para os 267 municípios analisados é de 2,03 adolescentes assassinados antes de completar 19 anos, para cada grupo de 1.000 de 12 anos. No topo do ranking de homicídios está Foz do Iguaçu (PR), com índice de 9,7. Em seguida aparecem Governador Valadares (MG), com 8,5 e Cariacica (ES) com 7,3.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria da Família e Bem Estar Social	4
Secretaria de Defesa e Cidadania	4
Secretaria de Educação	4
Secretaria de Planejamento Urbano e Engenharia	5
Secretaria de Governo	5
Secretaria de Saúde	5
Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente	6
FIEC	7
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	7
Serviço de Previdência Social	7
Fiscalização	8

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 10.328 DE 22 DE JULHO DE 2009.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Consultiva do Código de Edificações, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 250, da Lei nº 4.608/2004, a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, e o que mais consta do processo administrativo nº 21.606/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Consultiva do Código de Edificações os seguintes membros:

Presidente:	Sandro de Almeida Lopes Coral
Relator:	Marcelo Fochi Soubhia
Representantes da Prefeitura:	Márcia Minamioka
Samuel Roberto Barreto	
Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba – AEAI:	Willian de Camargo
Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola – ACAI:	Sérgio Mozella
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:	Mary Helen Mattiuzzo

Art. 2º - Competirá à Comissão Consultiva do Código de Edificações o desempenho das atribuições previstas no art. 250, da Lei nº 4.608 de 11 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Instituição do Código de Edificações do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Art. 3º - O exercício da função de membro da Comissão Consultiva do Código de Edificações não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.329 DE 23 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.812/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
45	02.07.01.04.1220012.2005.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
46	02.07.01.04.1220012.2005.3.3.91.00	PAGAMENTOS	
		INTRAGVERNAMENTAIS	70.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
47	02.07.01.04.1220012.2007.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.330 DE 23 DE JULHO DE 2009.

“Prorroga o prazo previsto no inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 9.166 de 29 de dezembro de 2006, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado ‘JARDIM RESIDENCIAL ALTO DE ITAICI’, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, manifestação da Comissão Especial para análise de loteamentos e desmembramentos, instituída pelo Decreto nº 10.197 de 10 de março de 2009, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 26.111 de 22 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 14 de Agosto de 2009, o prazo previsto no inciso III, do art. 2º do Decreto nº 9.166 de 29 de dezembro de 2006, que aprova o plano de arruamento e loteamento denominado ‘JARDIM RESIDENCIAL ALTO DE ITAICI’, e dá outras providências, face a prorrogação da garantia ofertada, constante as fls. 1.647 do Processo Administrativo nº 26.111/2004, cabendo aos órgãos da municipalidade, a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.331 DE 23 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 97/2008 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ofício CMAS nº 29/2009, constante no Processo Administrativo nº 15.367/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2009, das 13h às 18h, nas dependências do Centro de Convenções ‘Aydil Pinesi Bonachella’, tendo como tema Central: “Participação e Controle Social no SUAS”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.332 DE 24 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.916/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
224	02.13.02.27.8110034.2081.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor do superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.333 DE 24 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.917/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
172	02.11.02.12.3610022.1003.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
145	02.11.02.12.3610022.2001.3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.334 DE 27 DE JULHO DE 2009.

“Fixa as tarifas pela utilização de veículos táxi, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação, bem como, a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 9.495/2008,

**IMPRESA OFICIAL
EXPEDIENTE**

A IMPRESA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Assessoria de Imprensa. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9037 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12 horas, em dias úteis. Redação: Deuzeni Ceppolini, Gesiane Zanella, Gilmar Nunes, Isabella Haddad, Juliana Holanda, Lincoln Franco, Pérola Werdesheim, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira/ César Rocha/Thomas Edson/Éder Gimenes - Diagramação: Vilson Maximiano Camargo Jornalista Responsável: Odair Gonçalves de Oliveira - MTB: 26.901/SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br

E-mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas pela utilização dos veículos táxi passam a corresponder a:

I – R\$ 4,00 para a Bandeirada;

II – R\$ 2,50 para o quilômetro percorrido na Bandeira I, no horário entre 6:00 e 18:00 horas;

III – R\$ 3,25 para o quilômetro percorrido na Bandeira II, utilizada nos dias úteis, das 18:00 às 6:00 horas da manhã seguinte, sábado a partir das 12:00 horas, domingo e feriados;

IV – R\$30,00 por hora parada;

V – R\$1,50 por volume transportado.

Parágrafo único – Para os táxis que prestam serviços fora do perímetro urbano, fica estabelecida a tarifa de R\$1,87 por quilômetro percorrido, contando-se ida e volta.

Art. 2º - Os taxímetros deverão conter a expressão **PREÇO A PAGAR** e os dígitos desta indicação, configurando corretamente a parte inteira e os centavos, que devem ser precedidos do Símbolo R\$.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 1º de agosto de 2009. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.335 DE 29 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre interdição de estabelecimento comercial denominado XV Administração, Eventos Culturais e Lazer Ltda., e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente os incisos XVI e XVII do art. 8º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba - LOMI;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial **XV Administração, Eventos Culturais e Lazer Ltda**, vem desenvolvendo suas atividades infringindo o art. 137 do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que, apesar de notificado, não paralisou suas atividades;

CONSIDERANDO, por fim, os relatórios e as demais informações e documentos constantes no Processo Administrativo nº 19.8410/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição e imediata paralisação das atividades desenvolvidas no estabelecimento comercial denominado **XV Administração, Eventos Culturais e Lazer Ltda**, localizado na Rua 9 de julho, 372, Centro, inscrito no CCM sob nº 117.673-4.

Art. 2º - Compete ao órgão de fiscalização, com apoio da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania, adotar os procedimentos e as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Os bens porventura existentes no estabelecimento descrito no art. 1º deste Decreto deverão ser depositados nas mãos do responsável da empresa autuada, mediante lavratura de termo circunstanciado, com a designação de fiel depositário, se o caso, procedendo às respectivas lacrações e comunicações as autoridades competentes, observada regras previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.336 DE 29 DE JULHO DE 2009.

“Dispõe sobre a autorização para a doação de bem móvel pertencente ao patrimônio público, em favor do Centro de Integração Reabilitação e Vivências dos Autistas – CIRVA”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 127, inciso II, “1”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o parecer favorável dos órgãos técnicos da municipalidade constante do Processo Administrativo nº 9.778/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a realizar a doação do veículo Kombi, marca Volkswagen, ano 2005, modelo 2006, placa DBS 7862, Renavam nº 65458197, cadastrado no patrimônio municipal sob nº 055930, avaliado em R\$ 25.723,63 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), as fls. 30 do processo administrativo nº 9.778/2009, ao Centro de Integração Reabilitação e Vivências dos Autistas – CIRVA, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Pacheco, nº. 741 – Jardim Pau Preto – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.158/0001-63.

Parágrafo único – Caberá a entidade arcar com todas as despesas decorrentes da transferência, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/09

Ficam convocados os candidatos abaixo, relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias

corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2005 – HOMOLOGADO: 21.10.2005

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – CONCURSO PRORROGADO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 48º ALESSANDRO GUSTAVO LOPES 49º PRISCILLA DAISY CARDOSO BATISTA, 50º LETICIA FIGUEIREDO VILELA.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007 – HOMOLOGADO: 16.08.2007

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 30º INÊS SALETE DE SOUZA, 31º ANGÉLICA MARCHETO DOS SANTOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007 – HOMOLOGADO: 16.08.2007

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL CIRURGIÃO PEDIATRA
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 02º ELVÉRCIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Indaiatuba, aos 31 de julho de 2009.

NÚNCIO LOBO COSTA - Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PREFEITO

PROC. ADM.: Nº 10949/08.

Conforme consta no processo supra, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato para locação de imóvel (Dispensa de Licitação) com **ANTONIO CALUZNI**, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8666/93.

Indaiatuba, 22 de junho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/09

EDITAL Nº 047/09

Objeto: Aquisição de toalhas de banho, cobertores, tecidos e elásticos para aviamento, para uso das Creches Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, **HOMOLOGO** o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as seguintes empresas: **COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. ME.** e **MILE SHOP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA. ME.**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Publique-se. Indaiatuba, 29 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/09

EDITAL Nº 061/09

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança no trabalho (EPI), através do Sistema de Registro de Preços. O edital está disponível, gratuitamente, através do “site” da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2009. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9208 - fac-símile 3834-9202.

Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Jorge Michihal Takahara - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/09

EDITAL Nº 062/09

OBJETO: Aquisição de coletes antibalísticos para uso da Guarda Municipal, com entrega única. O edital está disponível, gratuitamente, através do “site” da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2009. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9249 - fac-símile 3834-9202.

Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Fernando Rasmussen - Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/09

EDITAL Nº 063/09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de infra-estrutura de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de uso e a instalação de equipamentos e softwares, manutenção preventiva, atualização tecnológica, assistência técnica e central de atendimento, através do Sistema de Registro de Preços. O edital está disponível, gratuitamente, a partir do dia 04/08/2009, através do “site” da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.

Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2009. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9085 - fac-símile 3834-9202.

Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Vera Lúcia da Silva - Pregoeira Municipal

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e do Bem Estar Social

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITA MENSAGEIROS DA PAZ, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 12.076,04 (doze mil, setenta e seis reais e quatro centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 11174/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL DE INDAIATUBA - ANAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 1.926,47 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 11046/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CENTRO ESPÍRITA “APÓSTOLOS DO BEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 68.034,09 (sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e nove centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 10992/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 11.754,44 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 11492/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 12.076,04 (doze mil, setenta e seis reais e quatro centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 11435/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 30.817,00 (trinta mil, oitocentos e dezessete reais), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 10847/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E INSTITUTO NOVA VIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 10523/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 10.564,44 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 10783/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E COMUNIDADE FAROL, NOS TERMOS

DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 10937/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E NOSSO LAR BENEDITA RANGEL NOGUEIRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5606/09. – Data: 02/07/09 - Concessão de subvenção social em favor da CONVENIADA, até o limite de R\$ 11.644,45 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em parcela(s) mensal (is), destinados exclusivamente a manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social - vigera até 31/12/09 - Processo Adm.: 10126/09.

VERA LÚCIA LORENZETTI CANALI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

DEFESA E CIDADANIA

Secretaria de Defesa e Cidadania

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E RICALLRADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 07/07/09 – Objeto: Aquisição de rádios de comunicação digital, equipamentos e materiais para instalação, para uso da Guarda Municipal, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Pregão Presencial nº 45/09.

ALEXANDRE CÍCERO GUEDES PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº. 013/2009

Autorizando nos termos da Lei Municipal nº 3507/98 e conforme o disposto nas Deliberações CEE nº. 11/97 e 22/97, mantendo-se no que couber as orientações contidas na Deliberação CEE nº. 06/95 e LDB 9394/96 e a vista do Processo nº. 16.073/2009, expede a seguinte PORTARIA;

Art.1º- Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Aconchego, CNPJ nº. 10.726.606/0001-62, mantida pelo Espaço de Vivência e Estímulo Infantil Aconchego, situada à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 1163, Cidade Nova, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13334-160, representada por Solange Aparecida Pinati Duarte, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Olivato, nº. 504, Jardim Esplanada II, Indaiatuba, São Paulo, CEP nº 13331-600, RG nº. 35.198.333-8-SSP-SP e CPF. nº. 274.935.228-20 e Vanessa Moretti Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Via Tibério, nº 253, Chácara Areal, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13348-673, RG nº. 38.331.872-5, SSP-SP e CPF nº. 409.487.748-78

Art.2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Art.3º- A Secretaria Municipal de Educação de Indaiatuba, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso do não cumprimento dessas obrigações, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação vigente.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 29 de Julho de 2009.

PROFª. DRª. JANE SHIRLEY ESCODRO FERRETTI
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. – Data: 15/07/09 - Objeto: As partes contratantes, concordam em prorrogar a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, isto é, de 26/08/09 a 25/11/09 – Concorrência nº 03/08 – Proc. Adm.: 12564/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 22/06/09 – Objeto: As partes contratantes concordam em prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 27/06/09 a 26/06/10 – Valor do aditamento R\$ 112.200,00 – Concorrência nº 06/07 – Proc. Adm.: 12564/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ISABEL CRISTINA

DALTOË CANESIN EPP., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 14/07/09 - Objeto: Serviços especializados de instalação, reposição de peças e manutenção de equipamentos de segurança em diversas unidades escolares e demais Secretarias - Pregão Presencial nº 38/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E FCBA CONSTRUTORA LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 24/07/09 - Objeto: Fica acrescida ao objeto do referido contrato a quantia equivalente de 9,1897% do valor total dos serviços - Valor total do aditamento R\$ 294.983,62 - Concorrência nº 05/08 - Proc. Adm.: 12760/09.

JANE SHIRLEY ESCODRO FERRETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CONSTRUTORA IBEN LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 15/07/09 - Objeto: Contrato é a prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e serviços correlatos, conforme Lei 8666/1993 e NBR 13.531/95, destinados a obras a serem executadas pela Municipalidade através de Convênios com a União Federal e o Estado de São Paulo - Vigência: 30 dias - Valor R\$ 112.000,00 - Dotação nº 02.12.01.04.1272055.0025.3.3.90.00 - Convite nº 21/09.
SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E BARNABÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICO LTDA. ME., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 20/07/09 - Objeto: Prestação de serviços especializados de som e iluminação, com fornecimento de equipamentos e mão de obras, para realização de eventos de diversas Secretarias, pelo prazo de 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº 48/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E LUIS GUILHERME COSTA SAMPAIO SOM E LUZ EPP., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 20/07/09 - Objeto: Prestação de serviços especializados de som e iluminação, com fornecimento de equipamentos e mão de obras, para realização de eventos de diversas Secretarias, pelo prazo de 12 (doze) meses - Pregão Presencial nº 48/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 272/09, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E RÁDIO MODELO FM LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 22/07/09 - Serviços de radiodifusão na frequência FM com estúdio da Geração no Município de Indaiatuba, para inserção publicitária institucional diária, de segunda a domingo, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Governo/Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, dos atos administrativos, divulgação de campanhas de utilidade públicas e informes de interesse da população - Valor R\$ 54.000,00 - Vigências 12 (doze) meses de 22/07/09 a 21/07/10 - Dotação 02.04.01.04.1312110.0055.3.3.90.00 - Convite nº 23/09.

ODAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SÁUDE

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 15114/2009 Data entrada 13/07/2009

Requerente ANA RAFAELA DE LIMA DA SILVA
Endereço Av. Geraldo Hackmann, 776 - Brigadeiro Faria Lima.
Atividade Salão de Beleza e Cabeleireiro.
Responsável Legal Ana Rafaela de Lima da Silva

Processo Municipal Nº 15378/2009 Data entrada 16/07/2009

Requerente JOSÉ VALENTIM CHAVES BAR - ME
Endereço Rua Francisco Xavier A. Campos, 566 - Jd. Morada do Sol.
Atividade Bar.

Responsável Legal José Valentim Chaves
Processo Municipal Nº 14585/2009 Data entrada 03/07/2009
Requerente RONALDO APARECIDA DA SILVA AÇOUGUE ME
Endereço Rua João Martini, 713 - Jd. Morada do Sol.
Atividade Açougue
Responsável Legal Ronaldo Aparecido da Silva
Processo Municipal Nº 14532/2009 Data entrada 02/07/2009
Requerente CYBER NEUROTICA LTDA ME
Endereço Rua Xavantes, 577 - Jd. Itamaracá.
Atividade Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral.
Responsável Legal William Messias Vilalta
Processo Municipal Nº 1273/2009 Data entrada 19/01/2009
Requerente NEUSA MARIA PRUDENCIO DA SILVA
Endereço Rua Araponga, 141 - Vl. Georgina.
Atividade Prestação de Serviços de Podologia.
Responsável Técnico Neusa Maria Prudêncio da Silva N/I
Responsável Legal Neusa Maria Prudêncio da Silva
Processo Municipal Nº 11936/2009 Data entrada 28/05/2009
Requerente MARUYAMA BAZAR E PAPELARIA LTDA.
Endereço Av. Major Alfredo Camargo Fonseca, 185 - Cidade Nova.
Atividade Comércio Varejista de Refrigerantes, Doces Industrializados, Balas, Bombons e Semelhantes.
Responsável Legal Leonardo Bruno Minhoni
Processo Municipal Nº 15423/2009 Data entrada 16/07/2009
Requerente DARDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO ME
Endereço Rua João Walsh Costa, 1917 - Jd. São Conrado.
Atividade Bar e Mercearia.
Responsável Legal Dardiane Rodrigues do Nascimento
Processo Municipal Nº 9887/2009 Data entrada 30/04/2009
Requerente AR DE PIERRE RESTAURANTE EPP
Endereço Rua Ademar de Barros, 1802 - Cidade Nova.
Atividade Restaurante e Similares.
Responsável Legal Assir Rubens de Pierre
Processo Municipal Nº 1685/2009 Data entrada 22/01/2009
Requerente ZILDA MARIA MARQUES WOLF
Endereço Rua 24 de Maio, 574 - Centro.
Atividade Cabeleireiro e outras Atividades de Beleza.
Responsável Técnico Lucindalva Glacy de Oliveira N/I
Responsável Legal Zilda Maria Marques Wolf
Processo Municipal Nº 10896/2009 Data entrada 15/05/2009
Requerente ALEXANDRE TRINDADE BITTAR
Endereço Rua 15 de Novembro, 1037 - Centro.
Atividade Prestação de Serviços Odontológicos e Aparelho de Raio X Dabi Atlante, Série nº. 84527.
Responsável Técnico Alexandre Trindade Bittar CRO/SP 90432
Responsável Legal Alexandre Trindade Bittar
Processo Municipal Nº 6995/2009 Data entrada 25/03/2009
Requerente PAULO VISELA BACELAR AREAS
Endereço Rua Voluntário João dos Santos, 1663 - Vila Teller.
Atividade Prestação de Serviços Médicos Ambulatorial restrita a Consultas.
Responsável Técnico Paulo Visela Bacelar Áreas CREME/SP 95806
Responsável Legal Paulo Visela Bacelar Areas
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 23290/2008 Data entrada 26/09/2008
Requerente PATRICIA VALERY
Endereço Rua Araponga, 141 - Vl. Georgina.
Atividade Prestação de Serviços de Podologia.
Responsável Técnico Patrícia Valery N/I
Responsável Legal Patrícia Valery
Processo Municipal Nº 13076/2009 Data entrada 16/06/2009
Requerente CARLOS APARECIDO MENDES OPTICA ME
Endereço Av. Ário Barnabé, 1262 - Jd. Morada do Sol.
Atividade Comércio Varejista de Artigos de Ótica.
Responsável Técnico Itamar Murilo Gonçalves Junior CBOO/SP 410461
Responsável Legal Carlos Aparecido Mendes Junior
Processo Municipal Nº 13077/2009 Data entrada 16/06/2009
Requerente CARLOS APARECIDO MENDES OPTICA ME
Endereço Rua Seraphim Gilberto Candello, 997 - Jd. Morada do Sol.
Atividade Comércio Varejista de Artigos de Ótica.
Responsável Técnico Vitor Roberto Leite CBOO/SP 600716
Responsável Legal Carlos Aparecido Mendes Junior
Processo Municipal Nº 15340/2009 Data entrada 16/07/2009
Requerente SERGIO SEIGI WAKAMATSU
Endereço Rua Aurélio Garletti, 194 - Jd. Morada do Sol.
Atividade Feirante de Salgados, Pastéis e Refrigerantes.
Responsável Legal Sergio Seigi Wakamatsu

Processo Municipal Nº 14007/2009	Data entrada 29/06/2009
Requerente	ANTONIO CARLOS CAETANO
Endereço	Rua Antonio Soster, 317 – Jd. Regina.
Atividade	Ambulante de Frios e Laticínios.
Responsável Legal	Antonio Carlos Caetano
Processo Municipal Nº 5069/2009	Data entrada 02/03/2009
Requerente	MANIPULAÇÃO INDAIATUBA LTDA ME
Endereço	Rua Bernardino de Campos, 564 – Centro.
Atividade	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas (Farmácia).
Responsável Técnico	Maria Aparecida Barros Moxa CRF/SP 9332
Responsável Legal	Maria Aparecida Barros Moxa
Processo Municipal Nº 2808/2009	Data entrada 04/02/2009
Requerente	THAIS FERNANDA CARETA SILVA
Endereço	Rua Siqueira Campos, 626 – Centro.
Atividade	Prestação de Serviços de Podologia.
Responsável Técnico	Thais Fernanda Careta Silva N/I
Responsável Legal	Thais Fernanda Careta Silva
Processo Municipal Nº 2809/2009	Data entrada 04/02/2009
Requerente	CARMEN LUCIA PINTO
Endereço	Rua Siqueira Campos, 626 – Centro
Atividade	Prestação de Serviços de Podologia.
Responsável Técnico	Carmen Lucia Pinto N/I
Responsável Legal	Carmen Lucia Pinto
Processo Municipal Nº 15338/2009	Data entrada 16/07/2009
Requerente	ERIKA VENDRAMINI MOREIRA
Endereço	Rua Padre Bento Pacheco, 1217 – Centro.
Atividade	Prestação de Serviços de Psicologia.
Responsável Técnico	Érika Vendramini Moreira CRP/SP 59448
Responsável Legal	Érika Vendramini Moreira
Processo Municipal Nº 15265/2009	Data entrada 15/07/2009
Requerente	SILVIA REGINA SOLA
Endereço	Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1447 – Cidade Nova.
Atividade	Prestação de Serviços Odontológicos.
Responsável Técnico	Silvia Regina Sola CRO/SP 46917
Responsável Legal	Silvia Regina Sola
Processo Municipal Nº 15078/2009	Data entrada 13/07/2009
Requerente	MARCELO AUGUSTO SELEGATTO
Endereço	Av. Presidente Kenndy, 761 – Cidade Nova.
Atividade	Prestação de Serviços de Veterinário.
Responsável Técnico	Marcelo Augusto Selegatto CRMV/SP 14943
Responsável Legal	Marcelo Augusto Selegatto
Processo Municipal Nº 15556/2009	Data entrada 20/07/2009
Requerente	WILSON BUHL & CIA LTDA ME
Endereço	Rua Candelária, 1599 – Centro.
Atividade	Comércio Varejista de Bebidas.
Responsável Legal	Wilson Buhl
Processo Municipal Nº 11226/2009	Data entrada 20/05/2009
Requerente	H. C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço	Rua Vol. João dos Santos, 1663 – Centro.
Atividade	Prestação de Serviços Médicos Ambulatorial restrita a Consultas.
Responsável Técnico	Cassiano Ricardo Pontes de Toledo CRM/SP 76.985
Responsável Legal	Cassiano Ricardo Pontes de Toledo
Processo Municipal Nº 26177/2008	Data entrada 29/10/2008
Requerente	INSTITUTO MÉDICO DE INDAIATUBA S/C LTDA.
Endereço	R. Bernardino de Campos, 699 – Sala 02 - Centro
Atividade	Clinica Médica
Responsável Técnico	Hednaldo Jose Marques Bastos CRM/SP 56000
Responsável Legal	Hednaldo Jose Marques Bastos
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA	
Processo Municipal Nº 15314/2009	Data entrada 15/07/2009
Requerente	CINTIA DOS REIS TORRES
Endereço	Rua José da Costa, 546/548 – Jd. Pau Preto.
Atividade	Prestação de Serviços Médico com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos.
Responsável Técnico	José Carlos Ribeiro da Motta Filho CRM/SP 61078
Resp. Téc. Substituto	Cíntia dos Reis Torres CRM/SP 80305
Responsável Legal	José Carlos Ribeiro da Motta Filho
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA	
Processo Municipal Nº 12967/2009	Data entrada 16/06/2009
Requerente	MARIA LUCIA MURASCA
Endereço	Rua Tuiuti, 752 – Cidade Nova.
Atividade	Prestação de Serviços Médicos Restrito a Consultas.
Responsável Técnico	Maria Lucia Murrasca CRM/SP 62354
Responsável Legal	Maria Lucia Murrasca

Processo Municipal Nº 9479/2008	Data entrada 09/04/2008
Requerente	MARIA ESTHER MANZANO GARCIA PEDROSO
Endereço	Rua Pedro de Toledo, 665, sala 71 – Centro.
Atividade	Prestação de Serviços Médicos.
Responsável Técnico	Maria Esther Manzano Garcia Pedroso CRM/SP 61167
Responsável Legal	Maria Esther Manzano Garcia Pedroso
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA	
Processo Municipal Nº 14131/2009	Data entrada 30/06/2009
Requerente	GERESINA DE ALMEIDA NERES STOCCO
Endereço	Rua Sônia Tereza Magnusson Guizzo, 300 – Colinas II
Atividade	Ambulante de Pastel, Salgado, Água de Coco e Água Mineral.
Responsável Legal	Gersina de Almeida Neres Stocco
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA	
Processo Municipal Nº 1574/2009	Data entrada 22/07/2009
Requerente	BOTICA ANTICA INDAIATUBA LTDA ME
Endereço	Rua Padre Bento Pacheco, 1160 – Centro.
Atividade	Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas (Farmácia).
Responsável Técnico	Hamilton Ricardo Alonso CRF/SP 51167
Responsável Legal	Ricardo Appolinario Alonso
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO	
Processo Municipal Nº 13748/2009	Data entrada 24/06/2009
Requerente	KRISCA DOÇARIA LTDA ME
Endereço	Rua Ademar de Barros, 1802 – Cidade Nova.
Atividade	Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.
CEVS Nº	352.050.901.561-000153-1-3
Responsável Legal	Cristiane de Almeida Vieira
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO	
Processo Municipal Nº 8098/2009	Data entrada 07/04/2009
Requerente	FABIANA MACHADO PAIXÃO
Endereço	Rua José do Patrocínio, 79 – Cidade Nova.
Atividade	Prestação de Serviços Médicos.
Responsável Técnico	Renato Marcos Funari Negrão CRM/SP 40258
Resp. Téc. Substituto	Fabiana Machado Paixão CRM/SP 89283
Responsável Legal	Renato Marcos Funari Negrão
ASSUNTO: CADASTRO DE FUNCIONAMENTO INICIAL - INDEFERIDA	
Processo Municipal Nº 4929/2009	Data entrada 27/02/2009
Requerente	SANARE – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Endereço	Rua Pedro Gonçalves, 406 – Jd. Nossa Sra. Candelária.
Atividade	Serviços de Remoção de Paciente.
Responsável Técnico	Edson Roberto Volpiani CRM/SP 44517
Responsável Legal	Ana Lucia Ruiz Guilhermoni
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO P/ ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - INDEFERIDA	
Processo Municipal Nº 28221/2008	Data entrada 20/11/2008
Requerente	AMERICO ROCHA NOGUEIRA JUNIOR
Endereço	Rua Pedro Gonçalves, 429 – Jd. Pau Preto.
Atividade	Prestação de Serviços Médicos.
Responsável Técnico	Américo Rocha Nogueira Junior CRM/SP 92512
Responsável Legal	Américo Rocha Nogueira Junior
ERRATA	
Na publicação do dia 24 de Abril de 2009, página , onde se lê:	
Processo Municipal Nº 28979/2008	Data entrada 01/12/2008
Requerente	MARLENE GIAQUINTO GARLETTI
Endereço	Rua Pedro Gonçalves, 1304 – Centro.
Assunto	Aprovação de Projeto (LTA)
Atividade	Prestação de Serviços Odontológicos DEFERIDA
Responsável Técnico	Priscila Cury Carneiro Romera CREA/SP 50612946337
Responsável Legal	Michelle Romera Ziroldo B
Leia-se:	
Processo Municipal Nº 28979/2008	Data entrada 01/12/2008
Requerente	MARLENE GIAQUINTO GARLETTI
Endereço	Rua Pedro Gonçalves, 1304 – Centro.
Assunto	Aprovação de Projeto (LTA)
Atividade	Prestação de Serviços Odontológicos EM ANDAMENTO
Responsável Técnico	Priscila Cury Carneiro Romera CREA/SP 50612946337
Responsável Legal	Michelle Romera Ziroldo
SIRLENE ROSA GOMES - DIRETORA DO DEPARTAMENTO	

SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ANTONIO CALUZZI,

NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 22/06/09 – Objeto: Altera o contrato firmado em 25/06/08 onde a Contratada nomeia e constitui como seu procurador Andre Caluzni Neto, e prorroga a vigência do contrato de 25/06/09 a 24/06/10 e fica reduzido em 50% o valor mensal que passa a ser de R\$ 1000,00 – Processo Adm.: 10949/08.

NILSON ALCIDES GASPAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Processo nº 151/2009, Convite nº 025/2009, Contrato nº 061/2009. Data: 21/07/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: Rumograf Indústria Gráfica Ltda. EPP. Valor Total: R\$19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência contratual: 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 – Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Confecção e fornecimento apostilas didáticas para serem entregues as Guardas Municipais em treinamento, decorrente do Convênio SENASP/MJ nº 529/08.

Processo nº 123/2009, Convite nº 024/2009, Contrato nº 064/2009. Data: 22/07/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: Philips Medical Systems Ltda. Valor Total: R\$13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais). Prazo de vigência contratual: 45 (quarenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.1001.4.4.90.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) aparelhos desfibriladores, para o Laboratório do Curso de Enfermagem da FIEC/CEPIN.

Processo nº 162/2009, Convite nº 028/2009, Contrato nº 065/2009. Data: 23/07/2009. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, Contratada: Macedo e Macedo Comunicação Visual Ltda. ME. Valor Total: R\$19.605,00 (Dezenove mil e seiscentos e cinco reais). Prazo de vigência contratual: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.1001.4.4.90.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e sob o nº 12.363.0071.2005.3.3.90.00 Manutenção da Unidade Orçamentária. Objeto: Fornecimento de conjuntos de bandeiras, imãs, brasão oficial, placas em aço e protetores de árvores, visando atender as necessidades da FIEC/CEPIN – Unidade II e para a inauguração de sua área reformada e ampliada, decorrente do Convênio 15/0197/08/06 FDE

Errata: Onde se Lê: “Processo nº 0128/2009, Contrato nº 057/2009 ... **Leia-se:** Processo nº 0129/2009, Contrato nº 057/2009... Da publicação na Imprensa Oficial do Município, página 11, de 17.07.2009.

Errata: Onde se Lê: “Processo nº 0128/2009, Contrato nº 058/2009 ... **Leia-se:** Processo nº 0129/2009, Contrato nº 057/2009... Da publicação na Imprensa Oficial do Município, página 11 de 17.07.2009.

Errata: Onde se Lê: “Processo nº 132/2009, Contrato nº 061/2009 ... **Leia-se:** Processo nº 0132/2009, Contrato nº 060/2009... Da publicação na Imprensa Oficial do Município, página 11 de 17.07.2009.

Errata: Onde se Lê: “Número Ata: 001/2001, Edital nº 019/2009, Licitação: Pregão Presencial nº 007/2009. **Leia-se:** Número Ata: 001/2009, Edital nº 019/2009 , Licitação: Pregão Presencial nº 007/2009. Da publicação na Imprensa Oficial do Município, página 11 de 17.07.2009.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2008 de 07.05.1008. Data: 04.04.2008. Contratada: Rumograf Indústria Gráfica Ltda. EPP: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 12.363.0071.2005.3.3.90.00 Manutenção da Unidade Orçamentária. Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Eng. Agr. João Martini Neto - Superintendente

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2009.

EDITAL Nº: 20/2009.

PROCESSO N.º: 23/2009.

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em exaustão industrial, para execução do Turn-Key – Sistema de exaustão para cozinha do refeitório do Complexo Vila Avai, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. O Edital está disponível gratuitamente através do site: www.saae.sp.gov.br . Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua: Bernardino de Campos, Nº: 799 - Centro, Indaiatuba – SP, às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2009. Telefones: (19) 3834-9421 – Fac-simile: (19) 3834-9445. Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Aline A. Silva Moreira - Pregoeira do SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2009.

EDITAL Nº: 22/2009.

PROCESSO N.º: 25/2009.

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em Ar-Condicionados, para execução de manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos de ar-condicionado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos, com fornecimento de mão-de-obra e material de consumo. O Edital está disponível gratuitamente através do site: www.saae.sp.gov.br . Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua: Bernardino de Campos, Nº: 799 - Centro, Indaiatuba – SP, às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2009. Telefones: (19) 3834-9421 – Fac-simile: (19) 3834-9445. Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Aline A. Silva Moreira - Pregoeira do SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2009.

EDITAL Nº: 25/2009.

PROCESSO N.º: 31/2009.

OBJETO: Aquisição de Tubos, conexões e válvulas para rede de água, pelo sistema de Registro de Preço. O Edital está disponível gratuitamente através do site: www.saae.sp.gov.br . Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua: Bernardino de Campos, Nº: 799 - Centro, Indaiatuba – SP, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2009. Telefones: (19) 3834-9421 – Fac-simile: (19) 3834-9445. Indaiatuba, 30 de julho de 2009.

Aline A. Silva Moreira - Pregoeira do SAAE

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
333/2009	Lidia Aquino Lins	PMI	Educação	22/07/2009 a 24/07/2009
332/2009	Fernando Jose Ramos de Oliveira	PMI	Obras e Vias Públicas	18/07/2009 a 06/08/2009
332/2009	Helotiza Helena Vitor de Oliveira	SAAE	SAAE	23/07/2009 a 06/08/2009
332/2009	Maria De Lourdes da S. Oliveira	PMI	Educação	24/07/2009 a 21/09/2009
332/2009	Maria do Rosario Gomes de Oliveira	PMI	Saúde	23/07/2009 a 21/08/2009
332/2009	Silvia Aparecida Bianchi Castro	PMI	Saúde	22/07/2009 a 20/08/2009
332/2009	Vanessa Adriana Guidini	PMI	Educação	29/07/2009 a 27/08/2009
331/2009	Darcélia Puch	PMI	Educação	23/07/2009 a 06/08/2009
331/2009	Divino Doniseti Theodoro	PMI	Defesa e Cidadania	04/08/2009 a 18/08/2009
331/2009	Elaine Ap de Campos Maiorini	PMI	Educação	04/08/2009 a 02/09/2009
331/2009	Fagner Severino da Silva	PMI	Obras e Vias Públicas	19/07/2009 a 16/09/2009
331/2009	Isabel Hasegawa	PMI	Educação	21/07/2009 a 03/09/2009
331/2009	Keila Fabiano de Souza Oliveira	PMI	Educação	28/07/2009 a 16/08/2009
331/2009	Luci Mara Rezende Perez	PMI	Educação	21/07/2009 a 03/09/2009
331/2009	Murici Eduardo Sampaio	SAAE	SAAE	21/07/2009 a 18/09/2009
331/2009	Valdeiza Mendes de O. Marciliano	PMI	Saúde	16/07/2009 a 14/08/2009
325/2009	Jose de Guadalupe Batista	PMI	Saúde	25/07/2009 a 22/09/2009
325/2009	Jose Elias Fonseca	SAAE	SAAE	23/07/2009 a 20/10/2009
325/2009	Lia Mara Pereira Maluf	PMI	Educação	20/07/2009 a 18/08/2009
325/2009	Maria Luiza Marques Da Silva	PMI	Saúde	20/07/2009 a 02/09/2009
325/2009	Marlene de Oliveira Santana	PMI	Educação	19/07/2009 a 16/08/2009
325/2009	Nair Domingos Gubas	PMI	Educação	17/07/2009 a 14/09/2009
324/2009	Patricia Ap Pinheiro Dias Vacilotto	PMI	Educação	22/07/2009 a 19/10/2009
320/2009	Dinah Paula Proenca Mader Cortez	PMI	Educação	03/07/2009 a 16/08/2009
320/2009	Jaqueline Camargo	PMI	Educação	16/07/2009 a 31/07/2009
320/2009	Marlene Wulf	PMI	Educação	21/07/2009 a 03/09/2009
319/2009	Jose Laerson Bellon	PMI	Urbanismo e Meio Amb	17/07/2009 a 14/10/2009

SALÁRIO MATERNIDADE - SEPREV

334/2009	Maura Dias Fonseca	PMI	Educação	19/07/2009 a 15/11/2009
323/2009	Priscila Mazarin Rossini	PMI	Saúde	02/07/2009 a 29/10/2009
322/2009	Rosimar de Fatima Neumann Vargas	SEPREV	SEPREV	15/07/2009 a 11/11/2009

PORTARIA Nº 321/2009

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 147 da Lei 4.725 de 27 de julho de 2.005, e **CONSIDERANDO** que o segurado **ANTONIO CARLOS ANDREAZZA**, que exercia o cargo efetivo de Médico Ambulatorial na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, faleceu aos 11/06/2009;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua companheira, **AGNES ELISABETE SCHIAVOLIN**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 488/2009, especialmente a Nota Técnica do Assessor Especial da Superintendência, às fls. 64/68, além dos documentos juntados ao processo, e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005, **RESOLVE:**

1. CONCEDER a **AGNES ELISABETE SCHIAVOLIN**, dependente de **ANTONIO CARLOS ANDREAZZA**, inscrito no PIS/PASEP sob nº 10680023566, falecido aos 11 de junho de 2.009, uma **Pensão Previdenciária** no valor de **R\$ 5.455,22**, correspondentes à soma dos componentes da remuneração do segurado, na data de seu falecimento, que se encontravam incorporados ao seu patrimônio pessoal, aplicando-se o disposto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal.

2. A pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo** e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 132, I, da Lei 4725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2.009.

Indaiatuba, aos 21 de julho de 2009

Antonio Corrêa - Superintendente

PORTARIA Nº 335/2009

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Constituição Federal e a Lei 4.725 de 27 de julho de 2.005, e

CONSIDERANDO que, revendo-se o cálculo do benefício previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez, concedido a ANA MARIA DE SOUZA NARCIZO DA SILVA, constatou-se que o valor correto dos proventos, equivalente a 77,01% de sua última remuneração, não é aquele constante na Portaria nº 286/09,

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 253/2009,

RESOLVE :

1. Retificar o valor dos proventos da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** concedida a **ANAMARIA DE SOUZA NARCIZO DA SILVA**, que passarão a ter o valor total de **R\$ 582,09 (quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.009.

Indaiatuba, aos 28 de julho de 2009.

Antonio Corrêa - SUPERINTENDENTE

FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

O Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas Municipais notifica, através deste edital, os contribuintes que não puderam ser localizados por notificação direta para que providencie a devida manutenção (limpeza, calçada, muro e remoção de entulho) de seus imóveis. O não cumprimento da determinação especificada neste edital acarretará em multa aos proprietários.

Os imóveis abaixo relacionados devem ser limpos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme Leis Municipais Nº. 1.984 de 23 de junho de 1993, 4106 de 27 de dezembro de 2001 e 5.035 de 27 de Dezembro de 2006.

DISTRITO INDUSTRIAL NOVA ERA

Proprietário: Banco Sudameris Brasil S/A.

Imóvel: Alameda Jupiter – QUADRA D – LOTE 01

JARDIM BELA VISTA

Proprietário: Terezinha Reinoso Rodrigues

Imóvel: Rua Antonio Vicente Ferreira – QUADRA N – LOTE 03

Proprietário: Sebastião Norimasa Ono e ou

Imóvel: Rua Jorge Alves Brown – QUADRA R – LOTE 26

JARDIM BELO HORIZONTE

Proprietário: Valdemar Lacerda Filho

Imóvel: Rua Silvio Talli – QUADRA M – LOTE 13

JARDIM EUROPA GLEBA II

Proprietário: Valdir Alves

Imóvel: Rua Genebra – QUADRA G – LOTE 02

Proprietário: João Carlos Amaro da Silva Junior e

Imóvel: Rua Paris – QUADRA I – LOTE 09

Proprietário: Alan Fernando Borges

Imóvel: Rua Dezenove – QUADRA 14 – LOTE 34

Proprietário: Dirce da Silva

Imóvel: Rua João Munhoz – QUADRA N – LOTE 20

JARDIM MORUMBI

Proprietário: Mathilde Dario Pedrina

Imóvel: Rua Luiz Ratti – QUADRA D – LOTE 14

JARDIM REGENTE

Proprietário: Luis Paulo dos Santos

Imóvel: José Calonga – QUADRA I – LOTE 02

Proprietário: João de Matos Fernandes e ou

Imóvel: David Silvero – QUADRA J – LOTE 23

Proprietário: João de Matos Fernandes e ou

Imóvel: David Silvero – QUADRA J – LOTE 24

Proprietário: Wagner da Silva Santos e ou

Imóvel: Felipe Gonçalves – QUADRA K – LOTE 22

Proprietário: Wagner da Silva Santos e ou

Imóvel: Felipe Gonçalves – QUADRA K – LOTE 22

Proprietário: Andréa Pereira Paz Viviani e ou

Imóvel: José Limongi – QUADRA K – LOTE 38

Proprietário: João Limongi

Imóvel: José Limongi – QUADRA L – LOTE 13

Proprietário: Jurgens Luis Stahl

Imóvel: José Limongi – QUADRA K – LOTE 42

Proprietário: Marcelo de Oliveira

Imóvel: Felipe Gonçalves – QUADRA M – LOTE 11

Proprietário: Mauro Silva Borges

Imóvel: Diva Benfica Matusso – QUADRA N – LOTE 07

Proprietário: Heder Keiji Arita

Imóvel: Ângelo Cucioli – QUADRA S – LOTE 17

Proprietário: Eugenio Domingues Siva

Imóvel: Ângelo Cucioli – QUADRA T – LOTE 06

JARDIM REGINA

Proprietário: Alan Fernando Borges

Imóvel: Rua Dezenove – QUADRA 14 – LOTE 34

Proprietário: Donizete Soares de Moura

Imóvel: Antonio Soster – QUADRA 14 – LOTE 21

LOTEAMENTO AMERICAN PARK EMPRESARIAL NUCLEO RESIDENCIAL

Proprietário: Red. Sea Internacional Fzco

Imóvel: Av. Vitória Rossi Martini – QUADRA A – LOTE 12

Proprietário: Red. Sea Internacional Fzco

Imóvel: Av. Vitória Rossi Martini – QUADRA A – LOTE 13

Proprietário: Red. Sea Internacional Fzco

Imóvel: Av. Vitória Rossi Martini – QUADRA A – LOTE 14

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE INTERNACIONAL DE VIRACOPOS GLEBA 3

Proprietário: Márcia Pizzaia Mulinari

Imóvel: Rua Lobo Guara – QUADRA D – LOTE 20

Proprietário: Mariza Batiston

Imóvel: Alameda das Sucupiras – QUADRA N – LOTE 02

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE INTERNACIONAL DE VIRACOPOS GLEBA 4

Proprietário: Pcil Produtos Químicos para Industrias Ltda.

Imóvel: Rua Zabele – QUADRA D – LOTE 14

Proprietário: Lydia Zorka de Azevedo

Imóvel: Alameda dos Uirapurus – QUADRA D – LOTE 04

Proprietário: Dario Martinez Ferreira Queiroz

Imóvel: Rua Perdígão – QUADRA A – LOTE 23

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE

Proprietário: Cláudio Jose Messias

Imóvel: Rua Eliza Ghirotti – QUADRA 25 – LOTE 14

Proprietário: Edvanir Abdon Nunes

Imóvel: Rua Danti Scachetti – QUADRA 29 – LOTE 32

Proprietário: Washington Assunção de Lima e ou

Imóvel: Rua Danti Scachetti – QUADRA 30 – LOTE 04

LOTEAMENTO TERRAS DE ITAICI

Proprietário: Mario Rodrigues Neto e ou

Imóvel: Rua Demetrio Mathiso – QUADRA 22 – LOTE 34

Proprietário: Roberto Dias Jorge

Imóvel: Rua Demetrio Mathiso – QUADRA 22 – LOTE 37

LOTEAMENTO VALE DAS LARANGEIRAS

Proprietário: Antonio Francisco Junior

Imóvel: Alameda Cantanhede – QUADRA 25 – LOTE 02

NUCLEO RESIDENCIAL DEOLINDA

Proprietário: José Carlos Ortiz de Camargo

Imóvel: Rua Rosaria Pires da Cunha – QUADRA A – LOTE 03

VILA BRIZOLA

Proprietário: Maximiliano Francisco Rubega

Imóvel: Rua Afonso Bonito – QUADRA J10 – LOTE 18

VILA FURLAN

Proprietário: Anézia Ciciliato Cecon

Imóvel: Rua Padre Bento Pacheco – QUADRA A – LOTE 09

VILA SUIÇA

Proprietário: Nilda Pinhatelli da Silva

Imóvel: Rua Dr. Armando de Castro Alves – QUADRA I – LOTE 23

Proprietário: Paulo Donato Luz

Imóvel: Rua José Arthur Amstalden – QUADRA M – LOTE 32

VILA RUBENS

Proprietário: Raquel da Silva Afonso e ou

Imóvel: Rua Francisco Bueno de Oliveira – QUADRA H – LOTE 22-A

Os imóveis indicados a seguir devem ter suas calçadas construídas ou reparadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal N.º 4.106 de 27 de dezembro de 2001.

JARDIM BELO HORIZONTE

Proprietário: Arlindo Businaro

Imóvel: Rua Basílio Martins – QUADRA I – LOTE 55
 Proprietário: Décio da Motta
 Imóvel: Rua Basílio Martins – QUADRA J – LOTE 11
 Proprietário: Patrick Rodrigo Neves
 Imóvel: Rua Basílio Martins – QUADRA J – LOTE 17
JARDIM JUSCELINO KUBITSCHKEK
 Proprietário: Gelson Antonio Conceca
 Imóvel: Rua: Orlando Martins de Almeida – QUADRA D – LOTE 46
 Proprietário: Valdir da Silva
 Imóvel: Rua: Orlando Martins de Almeida – QUADRA E – LOTE 22
 Proprietário: Neusa Mendes dos Santos
 Imóvel: Rua: Eng. Francisco Marcos Inglês de Souza – QUADRA D – LOTE 05
JARDIM NOVAERA
 Proprietário: Algiro Adm. E Participação Ltda.
 Imóvel: Alameda Jupiter - QUADRA B - LOTE 08
 Proprietário: Algiro Adm. E Participação Ltda.
 Imóvel: Alameda Jupiter - QUADRA B - LOTE 09
 Proprietário: Tom Wright Barstad
 Imóvel: André Adolfo Ferrari - QUADRA B - LOTE 19
JARDIM REGINA
 Proprietário: Hermelina dos Santos
 Imóvel: Rua Filomena Alves de Godoy - QUADRA 31 - LOTE 30
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE
 Proprietário: João Carlos dos Santos
 Imóvel: Rua Via Joaquim Emigdio de Campso Bocudo - QUADRA 16 - LOTE 09
 Proprietário: Lenice Costa dos Santos
 Imóvel: Rua Eliza Ghiretti- QUADRA 35 - LOTE 34
PARQUE DAS NAÇÕES
 Proprietário: Eliana da Silva Oliveira e ou
 Imóvel: Rua José Francisco Cecon - QUADRA S - LOTE 06
VILA BRIGADEIRO FARIALIMA
 Proprietário: Aparecido Antonio Conti
 Imóvel: Av. Geraldo Hackmann - QUADRA 07 - LOTE 01
VILA FURLAM
 Proprietário: Omni Internacional Com. Imp. Exp. Ltda.
 Imóvel: Rua Jundiá - QUADRA N - LOTE 21
VILA RUBENS
 Proprietário: Geraldo Carlos Dalle Luche
 Imóvel: Rua Francisco Bueno de Oliveira - QUADRA H - LOTE 07-A
 Os imóveis indicados a seguir devem retirar os entulhos ou materiais de construção das calçadas no prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
JARDIM CIDADE JARDIM
 Proprietário: Hirokazu Hashimoto
 Imóvel: Rua: Luis de Jesus Grossi – QUADRA E – LOTE 16
JARDIM HUBERT
 Proprietário: Rafael Motta de Campos
 Imóvel: Rua Leo Amstalden – QUADRA S – LOTE 34
JARDIM JUSCELINO KUBITSCHKEK
 Proprietário: Alessandro Ap. Piconi Mechedo
 Imóvel: Rua: Orlando Martins de Almeida – QUADRA D – LOTE 33
 Proprietário: Mauro Rodrigues da Silva
 Imóvel: Rua: Eng. Francisco Marcos Inglês de Souza – QUADRA A – LOTE 16
JARDIM REGINA
 Proprietário: Joelso Azevedo Soares
 Imóvel: Rua Oscar Steffen - QUADRA 31 - LOTE 15
 Proprietário: Waldir Sebastião dos Santos
 Imóvel: Rua Oscar Steffen - QUADRA 30 - LOTE 28
 Proprietário: Daniela Pellegrini P de Moraes
 Imóvel: Rua Antonio Narezzi - QUADRA 22 - LOTE 33
 Proprietário: Anderson Pereira e ou
 Imóvel: Rua Antonio Narezzi - QUADRA 22 - LOTE 30
 Proprietário: Jose Bernude Garcia
 Imóvel: Rua Antonio Soster - QUADRA 04 - LOTE 09
 Proprietário: José Carlos da Silva
 Imóvel: Rua Hermínio Steffen - QUADRA 08 - LOTE 07
JARDIM REGENTE
 Proprietário: Wagner da Silva Santos e ou
 Imóvel: Felipe Gonçalves – QUADRA K – LOTE 22
JARDIM REMULO ZOPPI
 Proprietário: Aluízio Adalberto Bernardes - Posse
 Imóvel: Rua Virgilio Ambrosini - QUADRA K - LOTE 57
LOTEAMENTO COLINAS DE INDAIATUBA
 Proprietário: José Julio Silva Filho
 Imóvel: Rua Sonia Tereza Magnusson Guizo – QUADRA F – LOTE 04
PARQUE DAS NAÇÕES

Proprietário: Herculano Pereira da Silva e ou
 Imóvel: Rua Orlando Martins de Almeida – QUADRA D – LOTE 09-B
 Proprietário: Eugenio Pedro de Faria e ou
 Imóvel: Rua Luiz Carlos Sigríst – QUADRA F – LOTE 08
 Proprietário: Clemente Brito dos Anjos
 Imóvel: Rua Orlando Martins de Almeida – QUADRA D – LOTE 05
VILA RUBENS
 Proprietário: Rita de Cássia Siqueira L. Vasquez
 Imóvel: Rua Pedro Wanderley Caparica – QUADRA E – LOTE 04
 Os imóveis indicados a seguir devem ter seus muros construídos ou reparados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação, conforme Lei Municipal Nº. 4106 de 27 de Dezembro de 2001.
JARDIM MORADA DO SOL
 Proprietário: Eunesio Tenca e ou
 Imóvel: Rua João Narezzi – QUADRA 244 – LOTE 27-A
 Proprietário: José Carlos de Oliveira
 Imóvel: Rua Lourenço Rossi – QUADRA 176 – LOTE 07-B
LOTEAMENTO VALE DAS LARANJEIRAS
 Proprietário: Antonio Francisco Junior
 Imóvel: Alameda Cantanhede – QUADRA 25 – LOTE 02
 Proprietário: Neusa Rogero de Castro
 Imóvel: Rua Alentejo – QUADRA 42 – LOTE 13
VILA BRIZOLA
 Proprietário: Maximiliano Francisco Rubega
 Imóvel: Rua Afonso Bonito – QUADRA J10 – LOTE 18
 Os imóveis indicados abaixo estão sendo atuados para limpeza de terreno ou manutenção do imóvel, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal Nº. 2.948 de 05 de Fevereiro de 1993.
JARDIM BELA VISTA
 Proprietário: Marabá Adm. e Partip. Ltda.
 Imóvel: Rua Pérsio Sampaio – QUADRA G – LOTE 14
 AUTO Nº. 1692/2009
 Proprietário: Reinaldo Leone Kede
 Imóvel: Rua Henrique Schul – QUADRA A – LOTE 18
 AUTO Nº. 1696/2009
JARDIM COLONIAL
 Proprietário: Helio Ribeiro dos Santos
 Imóvel: Rua Wagner Borges da Silva – QUADRA 07 – LOTE 26
 AUTO Nº. 1701/2009
JARDIM EUROPA GLEBA II
 Proprietário: José Rodrigo Montagni
 Imóvel: Rua Turim – QUADRA C – LOTE 41
 AUTO Nº. 1698/2009
 Proprietário: Marcos Antonio Bernardelli
 Imóvel: Rua Paris – QUADRA H – LOTE 21
 AUTO Nº. 1699/2009
JARDIM HUBERT
 Proprietário: César Jose da Cunha
 Imóvel: Rua Leo Amstalden – QUADRA L – LOTE 46
 AUTO Nº. 1614/2009
 Proprietário: Loteadora Santa Alice Ltda.
 Imóvel: Rua Laura Tachinardi Maria Netto – QUADRA R – LOTE 44
 AUTO Nº. 1612/2009
 Proprietário: Loteadora Santa Alice Ltda.
 Imóvel: Rua Laura Tachinardi Maria Netto – QUADRA T – LOTE 13
 AUTO Nº. 1611/2009
 Proprietário: Ezequiel Furini da Silva
 Imóvel: Rua João Munhoz – QUADRA U – LOTE 22
 AUTO Nº. 1609/2009
JARDIM PAULISTA
 Proprietário: João Anatacio da Silva
 Imóvel: Rua Lapa – QUADRA L – LOTE 18
 AUTO Nº. 1274/2009
JARDIM PEDROSO
 Proprietário: Lumax Empreend. Imob. Ltda.
 Imóvel: Alameda Dr. José Cardeal – QUADRA G – LOTE 11-U
 AUTO Nº. 1659/2009
JARDIM REGENTE
 Proprietário: Jurgens Luiz Stahl
 Imóvel: Rua Felipe Gonçalves – QUADRA K – LOTE 03
 AUTO Nº. 1396/2009
JARDIM TANCREDO NEVES
 Proprietário: Percilia Alves Ferreira
 Imóvel: Rua Neuza Maria Camargo Costa – QUADRA M – LOTE 03

AUTO Nº 1350/2009

LOTEAMENTO AMERICAN PARK EMPRESARIAL NUCLEO RESIDENCIAL

Proprietário: N R Construção e incorporação Ltda.

Imóvel: Al. Plutão – QUADRA D – LOTE 30

AUTO Nº 1188/2009

Proprietário: N R Construção e incorporação Ltda.

Imóvel: Al. JUPITER – QUADRA D – LOTE 22

AUTO Nº 1189/2009

Proprietário: N R Construção e incorporação Ltda.

Imóvel: Al. Venus – QUADRA D – LOTE 11

AUTO Nº 1190/2009

Proprietário: N R Construção e incorporação Ltda.

Imóvel: Al. Plutão – QUADRA C – LOTE 04

AUTO Nº 1191/2009

Proprietário: N R Construção e incorporação Ltda.

Imóvel: Al. Plutão – QUADRA C – LOTE 03

AUTO Nº 1192/2009

LOTEAMENTO COMERCIAL VITORIA MARTINI

Proprietário: Magnusson Empreendimentos Ltda.

Imóvel: Rua Margarida Martini – QUADRA B – LOTE 10

AUTO Nº 1309/2009

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE INTERNACIONAL VIRACOPOS GLEBA 4

Proprietário: Adriano Campestre e ou

Imóvel: Rua Perdigão – QUADRA D – LOTE 25

AUTO Nº 1729/2009

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE INTERNACIONAL VIRACOPOS GLEBA 6

Proprietário: Antonio Expedito Amorim e ou

Imóvel: Rua Leão-Marinho – QUADRA B – LOTE 14

AUTO Nº 1728/2009

Proprietário: Antonio Expedito Amorim e ou

Imóvel: Rua Leão-Marinho – QUADRA B – LOTE 11

AUTO Nº 1737/2009

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE

Proprietário: Roberto Quaglio e ou

Imóvel: Rua Luiz Vialta – QUADRA 11 – LOTE 16

AUTO Nº 1580/2009

Proprietário: Niltona Geraldo Pacheco

Imóvel: Rua Carlos Alberto Bull – QUADRA 32 – LOTE 18

AUTO Nº 1607/2009

LOTEAMENTO TERRAS DE ITAICI

Proprietário: Benjamim Sartori

Imóvel: Rua José Firmiano de Souza – QUADRA 05 – LOTE 06

AUTO Nº 1631/2009

Proprietário: Ruy Barquete Santos

Imóvel: Rua Zênite Furakawa – QUADRA 22 – LOTE 05

AUTO Nº 1630/2009

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar as calçadas de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N.º 4.106 de 27 de dezembro de 2001.

JARDIM BELO HORIZONTE

Proprietário: Claudécio Rosa da Silva

Imóvel: Rua Maria Corral Perez – QUADRA K – LOTE 25

AUTO Nº. 1385/2009

JARDIM COLONIAL

Proprietário: Jaime Gomes de Araújo e ou

Imóvel: Rua Jose Garcia de Oliveira – QUADRA 17 – LOTE 11

AUTO Nº. 1535/2009

Proprietário: Sidnei Silveiro da Silba

Imóvel: Rua Carmen Sigrist Domingues – QUADRA 01 – LOTE 13

AUTO Nº. 1751/2009

Proprietário: Colonial Empreendimento Imobiliário Ltda.

Imóvel: Rua Rosa Amstalden Cantelli – QUADRA 11 – LOTE 01

AUTO Nº. 1749/2009

Proprietário: Construtora Bordenali Ltda.

Imóvel: Rua Jose Américo Forner Soster – QUADRA 11 – LOTE 56

AUTO Nº. 1747/2009

Proprietário: Alexandre Maschietto Mazoli

Imóvel: Rua Musico Nabor Pires de Camargo – QUADRA 12 – LOTE 09

AUTO Nº. 1744/2009

Proprietário: Alexandre Maschietto Mazoli

Imóvel: Rua Musico Nabor Pires de Camargo – QUADRA 12 – LOTE 09

AUTO Nº. 1745/2009

Proprietário: Alexandre Maschietto Mazoli

Imóvel: Rua Musico Nabor Pires de Camargo – QUADRA 12 – LOTE 09

AUTO Nº. 1746/2009

Proprietário: Teresinha Signorelli Toledo

Imóvel: Rua Wagner Borges da Silva – QUADRA 07 – LOTE 31

AUTO Nº. 1542/2009

Proprietário: Colonial Empreend. Imob. Ltda.

Imóvel: Rua Américo Soster – QUADRA 09 – LOTE 33

AUTO Nº. 1491/2009

Proprietário: Silene Soarez da Silva

Imóvel: Rua Carlos Sthal – QUADRA 06 – LOTE 42

AUTO Nº. 1480/2009

JARDIM DO SOL

Proprietário: Walter Conceição Brolio

Imóvel: Rua João Batista D'Alessandro – QUADRA B – LOTE 15

AUTO Nº. 1703/2009

JARDIMESPLANADA II

Proprietário: Joao Rossetto Junior

Imóvel: Rua José Olivatto – QUADRA II – LOTE 41

AUTO Nº. 1739/2009

JARDIM HUBERT

Proprietário: Loteadora Santa Alice Ltda.

Imóvel: Rua Lino Lui – QUADRA M – LOTE 44

AUTO Nº. 1753/2009

JARDIM JUSCELINO KUBITSCHEC

Proprietário: José Francisco Rosa da Costa

Imóvel: Vitantonio Scisci – QUADRA E – LOTE 42

AUTO Nº. 1382/2009

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Luiz Davanso

Imóvel: Av. Ario Barnaber – QUADRA 012 – LOTE 21

AUTO Nº. 1286/2009

Proprietário: Samuel Sartorello

Imóvel: Rua José Estanislau Ambiel – QUADRA 045 – LOTE 10-A

AUTO Nº. 1389/2009

Proprietário: Severino João da Silva

Imóvel: Rua Dr. Renato Riggio – QUADRA 016 – LOTE 14

AUTO Nº. 1389/2009

LOTEAMENTO RECREIO CAMPESTRE JOIA

Proprietário: João Pereira

Imóvel: Perola – QUADRA 19 – LOTE 05

AUTO Nº. 1415/2009

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE

Proprietário: Nilton Geraldo Pacheco

Imóvel: Carlos Alberto Bull – QUADRA 32 – LOTE 18

AUTO Nº. 1641/2009

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para construir ou reparar os muros de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N.º 3.551 de 29 de Maio de 1998.

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Marcos Chaves Calheiros e ou

Imóvel: Rua Cel. Julio Pereira de Blum. – QUADRA 072 – LOTE 11-B

AUTO Nº. 1448/2009

Proprietário: Eunesio Tenca e ou

Imóvel: Rua João Narezzi – QUADRA 244 – LOTE 27-B

AUTO Nº. 1689/2009

Proprietário: Hueber Baia de Oliveira e ou

Imóvel: Rua Cel. Julio Pereira de Blum – QUADRA 072 – LOTE 11-A

AUTO Nº. 1689/2009

JARDIM SÃO CONRADO

Proprietário: Cleonor Barbosa Santana

Imóvel: Rua Jordalino Pietro Bom. – QUADRA BB – LOTE 11-B

AUTO Nº. 1690/2009

Os imóveis indicados a seguir estão sendo autuados para retirarem entulho ou material de construção da área da calçada de seus imóveis, pois seus proprietários foram notificados, mas não foram localizados para receberem o auto de infração e imposição de multa. O prazo para as devidas providências é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal N.º 3.209 de 20 de Dezembro de 1994.

JARDIM MORADA DO SOL

Proprietário: Jose Joaquim Lino

Imóvel: Rua Dr. Lucio Fernandes Filho – QUADRA 032 – LOTE 27

AUTO N.º 1705/2009

JARDIM REMULO ZOPPI

Proprietário: Geraldo Pereira Campos e ou
Imóvel: Rua Virgílio Ambrosini – QUADRA K – LOTE 55
AUTO N.º 1721/2009
JARDIM TANCREDO NEVES
Proprietário: Orlando Ademir Montu
Imóvel: Rua João Dotta – QUADRA E – LOTE 10
AUTO N.º 1557/2009
Proprietário: Geraldo Batista Guimarães e ou
Imóvel: Rua João Dotta – QUADRA E – LOTE 26
AUTO N.º 1555/2009
JARDIM VALENÇA
Proprietário: Almir Cruz e ou
Imóvel: Rua Cora Tommaso Lopes – QUADRA A – LOTE 36
AUTO N.º 1431/2009
LOTEAMENTO SEM DENOMINAÇÃO
Proprietário: Calpar Empreend. e Particip. Ltda.
Imóvel: Rua Julia Augusta Steffen – QUADRA SN – LOTE SN
AUTO N.º 1543/2009
Atenciosamente,
José Carlos de Melo - Diretor do Departamento de Fiscalização de Taxas e Posturas

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

UMA INICIATIVA PIONEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREVINA-SE FAZENDO OS EXAMES
DE CÂNCER DE MAMA E DE ÚTERO
NAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE.

NUTRIÇÃO É SAÚDE
LEITE MATERNO É O MELHOR
ALIMENTO PARA O BEBÊ

DICAS DE TRÂNSITO

CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR ACIDENTES DE TRÂNSITO

- 
- Respeite os semáforos;
 - Sinalize as manobras com antecedência;
 - Respeite as placas de PARE;
 - Não ultrapasse pela direita;
 - Não pare sobre a faixa de pedestres;
 - Não pare em fila dupla;
 - Respeite a velocidade estabelecida para a respectiva via pública;
 - Mantenha distância segura do veículo que trafega a sua frente;
 - Dê manutenção periódica em itens de segurança como freios e farol;
 - Não atenda telefone celular enquanto estiver dirigindo;

**BEBIDA E DIREÇÃO
NÃO COMBINAM
SE DIRIGIR, NÃO BEBA
SE BEBER, NÃO DIRIJA**

**Prefeitura
de Indaiatuba**

Secretaria de Defesa e Cidadania

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Com o objetivo de garantir o bem estar das crianças e jovens, e evitar a proliferação da nova gripe, a Prefeitura de Indaiatuba decidiu seguir as orientações da Secretaria de Estado da Saúde. Desta forma, o retorno às aulas da Rede Municipal (Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental) foi adiado para a segunda-feira, dia 17 de agosto.

Cumpre esclarecer que na Rede Municipal de Educação não houve qualquer caso ou suspeita de infecção pelo vírus influenza A H1N1.

Portanto, trata-se de medida exclusivamente preventiva. Confira o que diz a Nota Oficial da Secretaria de Estado:

A Secretaria de Estado da Saúde decidiu nesta terça-feira, 28 de julho, recomendar às escolas públicas e privadas que adiem o retorno das aulas para o próximo dia 17 de agosto. A medida tem como objetivo reduzir a transmissão do vírus influenza A H1N1 no Estado de São Paulo.

A recomendação é válida para todos os estabelecimentos de ensino, entre eles escolas de educação infantil, ensinos fundamental e médio, além de universidades.

A decisão de indicar a ampliação das férias escolares foi tomada depois de análise das recomendações e avaliações da OMS (Organização Mundial da Saúde) a respeito da propagação do vírus entre estudantes e de recorrentes relatos sobre o aumento expressivo do número de crianças e adolescentes atendidas nos pronto-socorros paulistas devido a problemas respiratórios.

A Secretaria também reafirma a orientação à população para que mantenham as medidas de higiene, como lavar as mãos com frequência e cobrir o nariz e a boca quando tossir ou espirar. É fundamental ainda que pessoas com sintoma de gripe fiquem em casa, repousando.

Até o momento, o Estado de São Paulo registra 27 óbitos de pacientes infectados pelo vírus influenza A.